



DECRETO Nº 9.161-GP/2025

Em, 27 de agosto de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei Nº 2.389-GP/2025, de 27 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura, provenientes do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme **Nota de empenho nº 2025NE001178**, cujo objeto é **Realização da 7ª Festa do Leite**, conforme solicitado no Memorando 130/SEMETEC/2025, Processo nº 2911/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
13.392.0041.2340	REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO LEITE			
01.571.0000	F: 666	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 27 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/08/2025 às 10:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **224787** e o código verificador **03BC467B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	27/08/2025 10:11
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/08/2025 10:42
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	27/08/2025 11:21

Referência: [Processo nº 1-2911/2025](#). Docto ID: 224787 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.161-GP/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 9.161-GP/2025 Em, 27 de agosto de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por
Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei Nº 2.389-GP/2025, de 27 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura, provenientes do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme Nota de empenho nº 2025NE001178, cujo objeto é Realização da 7ª Festa do Leite, conforme solicitado no Memorando 130/SEMETEC/2025, Processo nº 2911/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
13.392.0041.2340	REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO LEITE			
01.571.0000	F:666	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 27 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 77813FF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2025. Edição 4054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9161	28/08/2025

ID: 225460	Processo	Documento
CRC: 97F6D2BC		
Processo: 1-2911/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 28/08/2025 09:59:45	Finalização: 28/08/2025 10:00:36	

MD5: **954561B161E99D03B59997A736A65DCF**

SHA256: **29FB589F5F9B8328DAE1CF0AEF140E0AE643529A9A22C125644EF187F8A2E0FB**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	28/08/2025 09:59:45
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28/08/2025 09:59:45
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	28/08/2025 10:26:46
LARISSA SILVA SODRE VEDA	28/08/2025 10:53:43
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28/08/2025 12:37:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9161	27/08/2025	224787
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 225460 e o CRC 97F6D2BC.